



6ª TESTEMUNHA - DEFESA

Nome: Adauto Abreu de Oliveira

Filiação: Adauto de Oliveira e Maria da Luz Pereira de A Oliveira.

Data de nascimento: 30/01/1951

Idade: 60 anos.

Naturalidade: Brasileiro.

RG n.º 742.209/PR.

Estado Civil: Casado.

Escolaridade: 2º Grau Incompleto.

Profissão: Policial Civil.

Endereço: Rua São Josemaria Escrivá, s/n, Bairro Papanduva da Serra.

Cidade: São José dos Pinhais/PR

Fone: 41-8879-5012.

Testemunha-compromissada na forma da lei, disse: QUE, na época dos fatos, atuava como Delegado de Polícia e coordenava o Grupo Tigre; que o prefeito de Guaratuba, Aldo Abagge, entrou em contato informando o desaparecimento; que o grupo foi a Guaratuba; que conversaram com o prefeito e, após foram à casa da família da vítima; que a Delegada Leila passou a liderar as investigações; que, quando foram a Guaratuba, ainda não haviam localizado o corpo; que atuavam em diversas linhas de investigação, como fuga da criança, desaparecimento para adoção ilegal; que, quando acharam o corpo, havia pouco isolamento do local; que o corpo estava em estado avançado de putrefação; que pediu, depois do levantamento do local, que o corpo fosse levado para local mais afastado das pessoas; que na foto que a família tinha entregue ao depoente, a criança estava vestida com uma bermuda; que, quando o corpo foi encontrado, a vítima estava com a mesma bermuda, porém um pouco mais curta; que foi encontrada uma chave numa trilha no meio do mato; que supõe que a chave caiu do corpo de alguém ou, que propositadamente havia sido deixada ali; que na madrugada anterior à localização do corpo, caçadores foram com cães até a mata e nada avistaram, o que levou à conclusão de que o corpo havia sido deixado lá; que a bermuda que estava no corpo da vítima foi lavada pelo Dr. Francisco, perito do IML; que houve uma discussão entre os peritos para saber se o corpo foi cortado ou se foi lesado por animais; que, após a reunião, o Dr. Francisco afirmou que as lesões haviam sido causadas por corte; que, após a prisão e confissão da ré, o grupo Tigre foi afastado do caso; **Reperguntas pela Defesa:** que o grupo Tigre era e é considerado elite no Estado do Paraná; que Diógenes Cactano era suspeito porque muito antes ele anunciava que um crime iria acontecer e chocar a todos; que dizia ter acontecido um homicídio antes mesmo de se ter conhecimento do corpo; que não houve provas de que Diógenes aliciava crianças; que a confissão leva a suspeitar, vez que ninguém confessa um crime desses espontaneamente, a menos que tenha sido levado a confessar por medo; que o investigador Copetes Neves tinha fama de ser violento; que a confissão não vale porque no horário que teria acontecido o suposto ritual os policiais estavam com a ré Beatriz; que, logo após a prisão e confissão, Diógenes iniciou comentários de que a polícia civil nada fazia; que a forma como são protegidas as pessoas não permitem a identificação da prática de tortura pelo IML; **Reperguntas pelo Ministério Público:** que o grupo Tigre prosseguiu nas investigações após ser encontrado o corpo, visto que na Delegacia de Guaratuba existiam poucos homens e recursos; que a todo momento existiam informações de que a polícia federal estava investigando o caso; que lembra que os policiais procuravam informações sobre "Valentina"; que esteve no IML de Curitiba quando o corpo aqui estava; que não se recorda se viu uma fita em que foi filmado o local do crime; que não se recorda se existe essa fita; que todo policial guarda suas informações em pastas, para eventual utilização em outros casos. Nada mais.

JUIZ: Adw

TESTEMUNHA: X

DEFENSORES: Luís M. P.

PROMOTORES: JOSE

RÉ: Beatriz C. Abagge